



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

CÂMARA DE VEREADORES DE
FARROUPILHA

Rec. em 14 / 10 / 2024

Horário: 16h 37 min

Simone

**COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR SOCIAL.
PARECER DO RELATOR AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 32/2024**

Número do Projeto de Lei: 32/2024;

Nome do Vereador Relator: Juliano Luiz Baumgarten;

Data do Protocolo da Matéria: 19.09.2024;

Indicação do autor do projeto de lei: Executivo Municipal;

Tipo de Matéria e/ou Ementa: Projeto de lei que autoriza intervenção em áreas particulares para redução dos riscos de desastre, e dá outras providências.

Conclusão do Posicionamento do Relator: Favorável à tramitação da matéria.

I – RELATÓRIO

Na data de 19 de setembro o poder Executivo Municipal, protocolou o projeto de lei nº 32/2024, que autoriza intervenção em áreas particulares para redução dos riscos de desastre, e dá outras providências.

II – EXAME DA MATÉRIA

O presente projeto de lei visa autorizada a intervenção em áreas particulares para redução dos riscos de desastre, na forma do art. 2º da Lei Federal nº 12.608, de 10-04-2012. Ficando autorizado o deslocamento e uso de máquinas, servidores e equipamentos públicos ou contratados, autorizando a intervenção em áreas particulares para ações de desassoreamento e correção de leitos de arroios e rios, recuperação de estradas, restabelecimento de bueiros, pontes e pontilhões e de acesso das propriedades privadas até a via pública quando danificados por desastres naturais.

Desse modo, sob análise da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social, verifica-se que o Projeto de Lei 32/2024 do executivo, é viável de execução.

“MARCO ZERO, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro - Farroupilha – RS – Brasil

MA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

III – Voto

Em face do exposto, nos termos do artigo 60 do Regimento Interno da Casa Legislativa, opino pela tramitação do referido projeto.



JULIANO LUIZ BAUMGARTEN
Relator



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

A Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social opinou pela tramitação do Projeto de Lei nº 32 de 2024 de origem do Poder Executivo.

Estiveram presentes os senhores vereadores: Juliano Luiz Baumgarten, Gilberto do Amarante, Sandro Trevisan, Jorge Cenci e Maurício Bellaver.

Sala das Comissões, 14 de outubro de 2024.

Sandro Trevisan
Vereador Presidente

Gilberto do Amarante
Vereador Membro

Juliano Luiz Baumgarten
Vereador Relator

Jorge Cenci
Vereador Membro

Maurício Bellaver
Vereador Membro

“MARCO ZERO, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro - Farroupilha – RS – Brasil